

* Não pode ser vendido separadamente
Sumário integrante da edição 3876 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2022, na plataforma eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Prazo (Dias). Row 1: RETROESCAVADEIRA 4x4, 01, 474.333,33, 180.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro Ubiratan Benhur de Ramos, no endereço Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3635-8135 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659 ou pessoalmente na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, das 08:00 às 17:00 horas. Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2018
5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-450, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.105.199-04 e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 90.770,40 (noventa mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2022 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like CANTONIEIRA 53X16 CM, GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA CHATA 1/2 X 1/4, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 829.584,60 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2022 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like CANTONIEIRA 53X16 CM, GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA CHATA 1/2 X 1/4, etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 829.584,60 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 393.140,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
No dia 13 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, GRADES, PORTAS, JANELAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA and ELETR METAL FERROLINE LTDA.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 R\$ 1.227.724,60 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMV
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS, DESTINADOS A TODOS OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 99º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a nova colação de preços e reestruturação das especificações técnicas dos itens, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Virmond/PR, 18 de abril de 2022.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022
Edital nº 002/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 004/2022

Table with 2 columns: CARGO, INSCRITO(A). Includes DENTISTA, ELAINE GUBIES.

Virmond, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
PAULO AUGUSTO MERJAN (Presidente), IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro), SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
ANEXO I - ATA DE FUNDAMENTAÇÃO

Conforme diligências realizadas pela comissão examinadora, chegou-se à conclusão que apenas a candidata ELAINE GUBIES apresentou a documentação necessária, sendo HABILITADA.
MOTIVOS DE INABILITAÇÃO
SAMARA HOFFMANN DE FREITAS: apresentou certificado de registro profissional - INATIVA, conforme consulta realizada em 18/04/2022 frente ao Conselho Federal de odontologia. (https://website.cfo.org.br/profissionais-cadastrados/)
LAILIDANE SARAIFRANDE: Não apresentou certidão de antecedentes criminais emitida por cartório criminal, conforme edital abertura.

PAULO AUGUSTO MERJAN (Presidente), IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro), SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 23/2022
O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNA PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos habilitados relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 00/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.
2 - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 00/2020.
3 - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 00/2020.

Table with 10 columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Includes ANTONIEL SANTOS LOPES and DANIEL DE OLI. VIEIRA ANTUNES.

Table with 10 columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Includes ALCIMAR DEMETRIO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município de Virmond - PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1168

LEI Nº 1.342/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com a empresa RODRIGO SONDA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.195/0001-55, nos autos de execução fiscal de dívida ativa não tributária nº 002106-17.2017.8.16.0021, em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel-PR, no valor de R\$ 100.332,82 (cem mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), nos termos da minuta constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1168

ANEXO 1 - MINUTA DE ACORDO JUDICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000 na qualidade de exequente, e RODRIGO SONDA E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.195/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 3036, Centro, CEP 85810-010, Cascavel - PR, na qualidade de executado, por seus representantes legais e procuradores signatários, celebram o presente acordo, mediante TRANSAÇÃO, nos moldes do artigo 840 do Código Civil Brasileiro, nos seguintes termos:

1 - Visando a extinção da execução fiscal nº 002106-17.2017.8.16.0021, o executado acima nominado pagará ao exequente a importância total de R\$ 100.332,82 (cem mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente as seguintes verbas: R\$ 53.220,85 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao valor principal, R\$ 42.334,42 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente à correção monetária estabelecida pelo do Código Tributário Municipal e R\$ 47.777,55 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente aos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), montante com o qual concorda expressamente o exequente, liquidando integralmente o objeto do presente feito.
2 - O pagamento do valor acima mencionado será realizado com recursos provenientes de crédito que a executada RODRIGO SONDA E CIA LTDA - EPP possui em desfavor do Município de Lindoeste no processo nº 0026944-62.2017.8.16.0021, do qual sobrevier o precatório requisitório nº 00904275/2019 - 0005047-22.2019.8.16.7000, com valor já depositado em juízo pelo devedor.
3 - A validade do presente acordo em todos os seus termos está condicionada ao regular pagamento pelo juízo do processo nº 0026944-62.2017.8.16.0021 - precatório requisitório nº 00904275/2019 - 0005047-22.2019.8.16.7000 no montante integral de R\$ 100.332,82 (cem mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) em benefício do Município de Nova Laranjeiras.
4 - O valor correspondente ao acordo deverá ser depositado na conta bancária de titularidade do Município de Nova Laranjeiras a ser oportunamente informada.

5 - Com o recebimento da importância total de R\$ 100.332,82 (cem mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) nos termos do artigo 840 e 849 do Código Civil, a executada e seus procuradores e a parte executada e seus procuradores outorgam, entre si, a mais ampla, geral, irrevista e irrevogável quitação dos débitos, para nada mais ter a reclamar.
6 - O pagamento das custas processuais ficará sob a responsabilidade do executado.
7 - Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, a execução fiscal nº 002106-17.2017.8.16.0021 terá prosseguimento pelo valor do débito principal, atualizado monetariamente pelo índice legal do Município (IGPM), acrescido de juros legais e multa estabelecida pelo Código Tributário Municipal.
8 - Assim, por estarem juntos e acordadas, as partes assinam o presente acordo para que produza os efeitos ora pactuados, requerendo seja o mesmo devidamente homologado, determinando-se, ato contínuo, o posterior arquivamento do feito, com a devida baixa do processo junto ao Distribuidor.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3832-1168

Termos em que pede deferimento.
Nova Laranjeiras/PR, 13/04/2022.
Representantes do Município de Nova Laranjeiras - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2020/PMEAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ALTO URSULAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020/PMEAI, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/PMEAI, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, (EXECUÇÃO: 09/03/2022 - ACRESCENTANDO-SE 180 DIAS - VAI PARA 09/09/2022, VIGÊNCIA: 06/04/2022 - ACRESCENTANDO-SE 180 DIAS - VAI PARA 06/10/2022), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A CONCLUSÃO INTEGRAL DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS, CONFORME NOVO CRONOGRAMA APRESENTADO.
ASSINATURA: 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 09.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1122
R\$ 66.800,00 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2022
DATA: 18/04/2022
Súmula: Colocar os servidores que abaixo menciona, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. - Colocar o servidor Carlos Alberto Sarturi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, portador do CPF: 603.250.119-15, e o servidor Maurício Augusto Lis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, portador do CPF: 081.151.059-02, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com ônus para o Município de Espigão Alto do Iguaçu, em face de convênio firmado com aquele Tribunal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27/05/2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

- 1 - Empresa E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME, foi vencedora nos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27, com o valor global total de R\$ 22.346,75 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
2 - Empresa GIEBMEYER & GIEBMEYER LTDA - ME, foi vencedora nos lotes 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 24, com o valor global total de R\$ 123.144,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais);
3 - Empresa ELISANGELA APARECIDA SLOBODEN DAL MORO 04307650973, foi vencedora nos lotes 31 e 32, com o valor global total de R\$ 9.886,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Esigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMEAI

Afirmando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Esigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/PP/MEI
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/05/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Esigão Alto do Iguaçu, 18 de abril de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 15º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

EXTRATO DE 16º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 04 de maio de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Porto Barreiro, 18 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº 679/2022

De 18 de abril de 2022.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terra rural, para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre parte de uma área dos imóveis matriculados sob os números 39.911 e 39.912, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo especificamente a parte correspondente a 1.936.000 m² (um milhão, novecentos e trinta e seis mil metros quadrados), compostos de vegetação florestal nativa, localizada no âmbito do território do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná;

Art. 2º - A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar um PARQUE NATURAL MUNICIPAL, que se denominará Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto;

Art. 3º - O preço do negócio jurídico é fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações e a



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br

quitação dar-se-á fracionadamente, com o repasse ao proprietário do equivalente de 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo município a título de ICMS Ecológico, por biodiversidade, oriundo da criação da própria área.

Art. 4º - O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade, ao alienante do domínio do imóvel, a título de quitação fracionada do negócio, no percentual constante do Artigo 3º, dar-se-á até trinta dias após o Estado, ter transferido a quota do ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente a esta área, ao Município de Porto Barreiro.

Art. 5º - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada ao alienante, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º - O Município de Porto Barreiro confere aos alienantes o direito irrevogável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondente à parcela eventualmente não repassada em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.

Art. 7º - Em caso de não ser repassado o ICMS Ecológico do Estado devido ao Município, ou uma vez repassado, o município não transferir aos proprietários do crédito o valor da parcela devida e havendo atraso do repasse de duas parcelas, ensejará a rescisão do negócio, tornando a presente transação sem efeito, com o cancelamento de quaisquer averbações junto à matrícula do Cartório de Registro de Imóveis.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA VILMAR MARCELINO, CPF: 839.756.329-68 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO A SER IMPLANTADA NA BR 158, S/N, EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS, CEP: 85.168-97, NA CIDADE DE MARQUINHO, PR



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 8º - Do montante total de recursos recebidos pelo município provenientes do Parque Natural Municipal a título de ICMS Ecológico, estes serão assim partilhados pelas Secretarias do município: 15% (quinze por cento) para Secretaria de Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) para a Secretaria de Educação, perfazendo desta forma a fração de 40% (quarenta por cento) que caberá imediatamente ao município de Porto Barreiro.

Art. 9º - Conforme autorização o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados pela perpetuidade aos alienantes, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão ambiental/compensação florestal da área objeto da presente Lei.

Art. 10 - Fica estabelecido neste ato de criação, conforme Artigo 25, § 2º da Lei Federal 9.985/2000, que os limites considerados como área de entorno não podem sob nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, excederem direta ou indiretamente a área delimitada e objeto desta Lei. Devendo esta condição imposta na criação, ser firme e vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 11 - É estimado entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Porto Barreiro, previsto para janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 12 - Os custos inerentes às averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de Porto Barreiro, bem como as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação, que se dará somente após a quitação integral do negócio.

Art. 13 - O negócio jurídico de que trata a Lei é feita em caráter irrevogável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrendimento.

Art. 14 - O índice para correção do valor do imóvel será o INPC anualmente, a ser calculado a partir do protocolo de cadastramento do projeto junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 04/2022, homologado em 04/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do "FÓRUM DA MULHER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS, no período de 11; 12 e 13 de Maio de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 05 de Abril de 2022.

Antonio dos Santos ANTONIO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO 05/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nº. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro, a empresa CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, CNPJ/MF sob nº. 95.387.015/0001-60, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 01/2022, homologado em 14/04/2022.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 20 de Abril de 2022.

DO VALOR

Valor unitário de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, totalizando o valor global deste contrato de R\$ 14.758,38 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) litros de combustível (Gasolina Comum), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada:

Foz do Jordão/PR, 20 de abril de 2022.

Antonio dos Santos ANTONIO DOS SANTOS Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 001/2022

DATA: 14.04.2022

OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

Analisados todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a licitante:

Empresa CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, CNPJ 95.387.015/0001-60, pelo valor unitário de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, totalizando o valor de R\$ 14.758,38 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) litros de combustível (Gasolina Comum);

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 01/2022.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2022.

Antonio dos Santos ANTONIO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 001/2022

DATA: 14.04.2022

OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento direto no veículo da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

Analisados todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a licitante:

Empresa CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, CNPJ 95.387.015/0001-60, pelo valor unitário de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, totalizando o valor de R\$ 14.758,38 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) litros de combustível (Gasolina Comum);

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 01/2022.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2022.

Antonio dos Santos ANTONIO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão